



PORTARIA Nº 1270/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Procedimento nº 018/2020, encaminhado pelo Ofício nº43 - SEG/2020 e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Segurança por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao servidor Wandelci Dornelles de Jesus, matrícula 5817, que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, incisos I e XIV; ao art. 158, incisos I e XV, ambos da Lei Municipal nº 333/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan**, **Ricardo de Souza Dias e Jussara Oliveira Dias**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de

2022.

FERNANDA VAZ DUFT Procuradora-Geral do Município

FAVSTON GUSTAVO SARAIVA Segretário Municipal de Administração